

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA FERNANDES FORTES RIGOTTI, MASP 1427095-3, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100039.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA FERNANDES FORTES RIGOTTI, MASP 1427095-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100052, de recrutamento limitado, para chefear o DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA PAULA FERNANDES FORTES RIGOTTI, MASP 1427095-3, chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100054.

19 1545678 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.064, de 16out2020, em consonância a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de dezembro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Camila dos Santos Camilo; Segurado:Jair Camilo; Matrícula:053.527; *Pensionista: Gildete Aparecida Gonçalves; Segurado:Lourival de Miranda; Matrícula:059.095; *Pensionista: Gilza de Assunção Pereira Souza e outro; Segurado:Jose Antonio de Souza; Matrícula:061.057; *Pensionista: Aila Maria Nascimento Silva; Segurado:Antonio Carlos do Nascimento Silva; Matrícula:070.752; *Pensionista: Jessica Rocha Ludolf Crovatto; Segurado: Fernando Luiz Crovatto; Matrícula:073.822; *Pensionista: Edilana Pereira de Medeiros e outro; Segurado: Marco Antonio Fernandes; Matrícula:082.033; *Pensionista: Claudia Silveira Garcia e outro; Segurado:Luiz Antonio Pereira Garcia; Matrícula:074.827;

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

(a) CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – CEL BM QOR
Diretor de Previdência

19 1545707 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.613 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Guilherme Queiroz Trotta, Perito Criminal, nível I, MASP 1.411.848-3, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Ponte Nova, procedente do Posto de Perícia Integrada de Ubá.

75.614 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/GAB/ARI nº 191/2021, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17, de 23/04/2020, remove, visando regularizar situação funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil com atuação junto aos seguintes órgãos, procedentes do Gabinete da Chefia da Polícia Civil:

Nome	MASP	Carreira	Órgão em Exercício
Guilherme Siqueira Batista	386.380-0	Delegado de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/TJMG
Daniel Barcelos Ferreira	667.760-3	Delegado de Polícia	Diretoria de Políticas de Segurança Pública/ SENASP/ MJSP
Larissa Maia Campos Falles	1.332.539-4	Delegada de Polícia	Assessoria Institucional da Polícia Civil na ALMG
Lúcia Andréa Gomes Adorno	457.915-7	Escrivã de Polícia	Escritório de Representação da SEGOVEM Brasília/ DF
Karla Karoline Pereira	1.318.467-6	Investigadora de Polícia	Secretaria de Operações Integradas/ MJSP
Gustavo Portela Lages	1.411.909-3	Investigador de Polícia	Superintendência de Inteligência e Integração da Informação/ SEJUSP
Silvia Danielle Araujo e Paula	1.411.727-9	Investigadora de Polícia	Superintendência de Inteligência e Integração da Informação/ SEJUSP
Alexandre Dietze Veloso Lemos	349.016-6	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Vinicius Rodrigues de Oliveira	1.413.366-4	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Roberto Silva Couto	1.414.602-1	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Felipe Pinheiro Caputo	1.458.362-9	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Luiz Eduardo Pereira Gomes de Azevedo	1.458.675-4	Investigador de Polícia	Assessoria da Polícia Civil/ TJMG
Fernanda Gonçalves de Freitas	1.174.093-3	Investigadora de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Christiane Ramos	546.994-5	Investigadora de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Ana Paula da Silva Menezes Jesus	964.378-4	Investigadora de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Leonardo de Freitas Barros	1.306.344-1	Investigador de Polícia	Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4	Investigadora de Polícia	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário/ MPMG
Thiago Cláudio de Figueiredo Leroy	1.257.378-8	Investigador de Polícia	Assessoria Institucional da Polícia Civil na ALMG

75.615 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/GAB/ARI nº 191/2021, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17, de 23/04/2020, remove, visando regularizar situação funcional, Diogenes Braz Rocha, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.427.188-6, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto a Superintendência de Inteligência e Integração da Informação/ SEJUSP, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

75.616 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispôs sobre a execução orçamentária e financeira, Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.145.056-6	Alessandra Escobar Vieira Wilke	Delegado de Polícia	1510139

19 1545908 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Retificação:

Na Portaria nº 956, de 01 de outubro de 2021:

Onde se lê: Agnaldo Nélcio da Silva, Masp: 1.016.077-2

Leia-se: Agnaldo Nélcio da Silva, Masp: 1.061.077-2

PORTARIA Nº 968, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Debora Rodrigues Dos Santos de CNPJ nº 36.448.167/0001-67, situada na Rua Dos Tupinambás, nº 25, Bairro Caetano Mascarenhas, Oliveira - MG, CEP 35540-000 pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 969, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Desmontec Peças Usadas Ltda, CNPJ nº 32.064.734/0001-20, situada na rua Antônio Lopes Leles valente, nº 230, Bairro Santo Antônio, Viçosa - MG, CEP36576-050, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 970, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Fernando Santos De Souza 0448153779, CNPJ nº 36.561.018/0001-00, situada no Sítio Mumbuca, nº 9999, Loja Bairro Zona Rural, Machado - MG, CEP 37750-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 971, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN - MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Ivan Cesar Ferreira 09042867620, CNPJ nº 40.779.799/0001-80, situada na Avenida Deputado José Marcus Cherem, nº 1560, Bairro Vila São Cristóvão, Uberaba - MG, CEP 38040-500, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN - MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 972, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Souza Teles Auto Peças Ltda, CNPJ nº 42.716.045/0001-07, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 1741, Letra B Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, CEP 30710-543, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 973, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN - MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa BH Latas Peças E Acessórios Ltda ME, CNPJ nº 17.403.606/0001-70, situada na rua Alípio De Melo, nº 405, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-010, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN - MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 974, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, que no Processo Administrativo nº 005/2017, instaurado pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG, apurou-se que o Centro de Formação de Condutores Longhi & Bretas LTDA, nome fantasia CFC São Marcos, registro nº 0528/01, com sede na cidade de Andradás/MG, infringiu Artigo 31, inciso I da Resolução 358/2010 CONTRAN e/ou demais legislações pertinentes;

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Longhi & Bretas Ltda, nome fantasia CFC São Marcos, registro nº 0528/01, com sede na cidade de Andradás/MG, de acordo com o art. 36, inciso I § 1º da Resolução 358/2010 CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de advertência por escrito.

Art. 2º Identificar ao responsável pelo Centro de Formação de Condutores Longhi & Bretas Ltda, nome fantasia CFC São Marcos, registro nº 0528/01, com sede na cidade de Andradás/MG, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art.10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 975, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Wesley Paolinelli Caetano Carvalho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 009727383-60, categoria "E" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Luz, no processo nº 0388.16.000411-4, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 976, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Sebastião Mauro Pinto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 007483496-77, categoria "E" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Belo Horizonte, no processo nº 0957262-12.2016.8.13.0024, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses.

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 977, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e

Considerando, que no Processo Administrativo nº 02/CT/2016, instaurado pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/MG, apurou-se que o Centro Médico de Apoio à Saúde – CLINTRANS, registro nº 122, localizado na cidade de Formiga/MG, infringiu transgressões previstas no art.16 da Portaria 354/2012, Decreto Estadual nº 44.546/2007, item 4.1, letras "b" c/c item 4.2 letra "a" e "d" da Cláusula Quarta do Termo de Responsabilidade e Credenciamento da Portaria nº 354/2012 do DETRAN e legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao Centro Médico de Apoio à Saúde – CLINTRANS, registro nº 122, localizado na cidade de Formiga/MG, a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a penalidade prevista no art.16 da Portaria 354/2012, Decreto Estadual nº 44.546/2007, item 4.1, letras "b" c/c item 4.2 letra "a" e "d" da Cláusula Quarta do Termo de Responsabilidade e Credenciamento da Portaria nº 354/2012 do DETRAN e legislação em vigor;

Art. 2º Identificar aos responsáveis técnicos do Centro Médico de Apoio à Saúde – CLINTRANS, registro nº 122, localizado na cidade de Formiga/MG, da medida adotada, informando que terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 1º do Art.10 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 978, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021